

LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 24.796.967/0001-90

("Fundo")

FATO RELEVANTE – AMORTIZAÇÃO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do Fundo, serve-se deste para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Administradora, nos termos do art. 9.28.1, do regulamento do Fundo, decidiu proceder com o pagamento de amortização total das Subclasses A e B, sendo certo que farão jus os cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo, conforme cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do fato relevante sobre a amortização extraordinária e procedimentos para envio do custo médio de aquisição das cotas	18/08	
Último dia de negociação das subclasses A e B, e Data base de corte para amortização	25/08	
Prazo de envio de custo médio à administradora	19/08	05/09
Divulgação do valor por cota da Amortização das subclasses A e B	05/09	
Apuração pela administradora do custo médio (vide itens II, III e IV abaixo)	08/09	12/09
Pagamento da amortização e Liquidação das subclasses A e B	15/09	

- II. Ademais, a Administradora informa que para realizar o pagamento referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("**Custo Médio**") à Administradora, nas datas previstas no item "I" acima.

O envio deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("**Portal**"), disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>, e eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço de e-mail: OL-CM-LFTT@btgpactual.com.

- III. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes (como o IRRF) e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- IV. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual a zero. Além disso, ressalta-se que a Administradora, em qualquer circunstância, não assumirá responsabilidade perante os cotistas por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos além do previsto.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

18 de agosto de 2025

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM